



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3100 de 31 de julho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3100 de 31/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA QUEIROZ CARVALHO LTDA.
Processo: 5485/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: de suplementos alimentares em caráter emergencial.
Valor: R\$ 7.104,40
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3100 de 31/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
Processo: 6000/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Empenho estimativo para pagamento de seguros DPVAT.
Valor: R\$ 73,59
Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3100 de 31/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SUPRAMAR DE IGUAÇU LTDA.
Processo: 6086/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Originais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Leves e Pesados.
Valor: R\$ 48.021,83
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 5226/2019 – Fundo Municipal de Habitação.
Objeto: Aquisição de telhas para doação à municípios carentes.
Valor: R\$ 3.750,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 29/07/2019 a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a Certidão Ambiental, CA nº SMACT/010/2019, prazo de validade indeterminado, que aprova a realização de reforma estrutural da Quadra Esportiva da Maravilha, localizada na Rua 5, s/nº – Retira da Maravilha – Paty do Alferes. Processo nº 4426/2019.

PORTARIA Nº 093 /2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANO FERREIRA SABINO	444014	2017	11/08/2019 A 30/08/2019
ALESSANDRA DE ALMEIDA GOULART	5110	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
ALINE PACHECO DOS REIS	154301	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
ANA PAULA CAMARGO CHAVES	127501	2016	01/08/2019 a 30/08/2019
ANDERSON ANTONIO ROSA	111801	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
ANISIO DE FARIA PEREIRA	87701	2016	11/08/2019 A 30/08/2019
ARTHUR JOSE CANCIO MARTINS	128602	2018	01/08/2019 A 20/08/2019
BEATRIZ ROSA GARCIA	151001	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
BRUNO RODRIGUES DE MOURA	150801	2017	11/08/2019 A 30/08/2019
CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALVES	91101	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEOFILO	134901	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
DANIELE NOGUEIRA ANDRADE	87801	2019.1	01/08/2019 a 20/08/2019
DANIELO DE FREITAS MAGALHAES	89301	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
DAVID RENATO ALVES DO NASCIMENTO	120701	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
EDSON JOSE BADE	160501	2017	11/08/2019 A 30/08/2019
ELIANE MILESI DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA	498017	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
FABIANA JUSTEN LAVINAS RIBEIRO	115001	2015	01/08/2019 a 30/08/2019
FABIANA LANGONI JANNUZZI FRAGA	133101	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
FELIPE VEIGA DA SILVA	164201	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
FERNANDA FERRAZ BARBOSA	154601	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
JANAINA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	145801	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
JORGE ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	451010	2016	01/08/2019 a 30/08/2019
JORGE FRANCISCO CAPUTE CASA NOVA	137901	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
JOSE CARLOS DA SILVA IGREJA	109001	2015	01/08/2019 a 30/08/2019
JOSE MAURICIO DA SILVA MONTE MOR	364010	2012	01/08/2019 a 30/08/2019
KARINY LOPES ALEXANDRE	6710	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
LEILA MARIA DE ALMEIDA	143002	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
LESLEY OLIVEIRA PEREIRA	129502	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
LIVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	133302	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
LUCIANA PEREIRA PAES GOMES SARAIVA	114901	2013	01/08/2019 a 30/08/2019
LUCILIA GOMES GRACINDO	165101	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
MARINES DIAS RODRIGUES	136002	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
MICHELE DA ROSA MOURA	165501	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
MIRIAM CLEI PEREIRA ROSA	63801	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
MIRIAM CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	102101	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
MONICA DA GAMA DAMASCENO	4210	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
OSMAR COSTA DE ANDRADE	112401	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA BASTOS	148701	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
RAFAEL FONSECA MARTINS	127602	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
RAFAEL PERUCE DUARTE	153401	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA	111101	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
ROSANGELA RIBEIRO PROENÇA	89010	2018	01/08/2019 a 30/08/2019
ROSELI DA SILVEIRA	92901	2016	01/08/2019 A 20/08/2019
ROSINEIA DA CUNHA SILVA DORIA	134802	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
RUI ANTONIO SILVA SÁ	137701	2018	11/08/2019 A 30/08/2019
RUI MALHEIROS FURTADO	88701	2018	11/08/2019 A 30/08/2019
STEPHANO FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO	138202	2017	01/08/2019 a 30/08/2019
TATIANA VIANA COSTA SOARES	4510	2018	11/08/2019 A 30/08/2019
VANDERLEI DA COSTA ANDRADE	326010	2016	01/08/2019 a 30/08/2019
WANDERLEY MAZZO CARVALHO	133802	2017	11/08/2019 A 30/08/2019
WANDREA DA SILVA TAMER	71401	2018	01/08/2019 a 30/08/2019

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE
OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de
Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA
SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL
DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e
Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON
MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem
titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS
MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA -
Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME
ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA ,
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU
MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:
LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora
Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de
Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de
adiantamento em nome de FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU , de acordo com a documentação constante
do procedimento administrativo n.º 5347/2019 e seu apenso
5969/2019, conforme parecer da Divisão de Administração
Financeira - DAF.

Em, 31/07/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO**PREGÃO 073/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-
se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de
preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REPROGRAFIA (MATERIAL GRÁFICO E
DIVULGAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS SECRETARIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do
Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 26 de julho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 038/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5409/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de aposentadoria voluntária por contribuição e idade a servidora **MARLI DE SOUZA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais “T”, matrícula nº 149/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto na Regra Transitória 3 - Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de agosto de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019.	1.168,63
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 –27%	315,53
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- Com paridade.	1.484,16

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 039/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5565/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de aposentadoria voluntária por contribuição e idade a servidora **LAURIMEA CARVALHO SILVA**, Merendeira “H”, matrícula nº 339/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto na Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de agosto de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019.	1.315,31
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 –27%	355,13
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º EC 41- Com paridade.	1.670,44

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 136/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 136/2019**, celebrado com a empresa **CEREJA COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços de divulgação, propganda e marketing para promover o projeto “orgânicos paty” nas mídias sociais , no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, e quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de Junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS.: Publicação omitida no Diário Ofical n º 3070 de 14 de junho de 2019.

Decreto nº 5812 de 31 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40. 000,00(QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.30	6	2513	R\$ 35.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.39	6	2351	R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 40.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	4.4.9.0.52	6	2352	R\$ 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 40.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5815 de 31 de Julho de 2019

Decreto nº 5813 de 31 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.559,92 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.1.9.0.16	81	3155	R\$ 1.006,28
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.1.9.0.11	1	2630	R\$ 5.553,64
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 6.559,92

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.3.9.0.14	81	3126	R\$ 1.006,28
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.3.9.0.46	1	3212	R\$ 5.553,64
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 6.559,92

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5814 de 31 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.31	15	3078	R\$ 14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 14.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.52	15	3015	R\$ 14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 14.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 28.616,34 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESESSE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	15	2461	R\$ 6.616,34
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2217	MANUT.DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.30	15	2018	R\$ 2.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2231	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.30	1	2055	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 28.616,34

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2217	MANUT.DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	15	2070	R\$ 2.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.35	15	2434	R\$ 6.616,34
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1	2048	R\$ 13.803,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	1	1969	R\$ 6.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1	2052	R\$ 197,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 28.616,34

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2019 G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.330/2017, que dá nova redação a Lei nº 1415/2007, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para composição do COMDEMA conforme Memorando n.º 001/2019/COMDEMA de 29/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os representantes da Portaria n.º 280/2019, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, conforme relação abaixo, para o Biênio julho/2019 a julho/2021, conforme abaixo:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
André Dantas Martins (titular)
Fabiana dos Santos Fernandes (suplente)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
Fortunato Gabriel Gonçalves Delgado (titular)
Nilton Pimentel Leite (suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sandra Regina Lisboa Coutinho da Rosa (titular)
Ana Carla Rosa Pereira (suplente)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Lúcio Rogério de Aguiar (titular)
Flamaryon Pereira da Silva (suplente)

**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PALMARES – AMA-PALMARES

Aricildes de Moraes Motta Filho (titular)
Érica Araújo Leonardo (suplente)PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Vera Lúcia de Oliveira Wille (titular)
Rafael Perucce Duarte (suplente)FRATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES –
ORDEM FRANCISCANA SECULAR DO BRASIL – REGIÃO SUDESTE IILuzimar Vieira Lima (titular)
José Roberto Trindade (suplente)ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AMIGOS E PRODUTORES DO BAIRRO
COQUEIROS
Silvana Pereira Santiago Mota (titular)
Alexandre Balbino de Melo (suplente)ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO TO LOKA DA PERUKA
Cláudia Rhamos (titular)
Paulo dos Santos Canteiro (suplente)**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 484/2019 – G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;**CONSIDERANDO** art. 40, § 19 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5806/2019 de 12/07/2019;**R E S O L V E :****Art. 1º** – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **OSEAS DA COSTA CARVALHO**, matrícula nº 085/01 AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “J”. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 04/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 485/2019 – G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;**CONSIDERANDO** art. 40, § 19 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5751/2019 de 11/07/2019;**R E S O L V E :****Art. 1º** – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **JOSÉ RICARDO PORTUGAL**, matrícula nº 917/01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “A”. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 03/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 486/2019 – G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;**CONSIDERANDO** art. 40, § 19 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5800/2019 de 12/07/2019;**R E S O L V E :****Art. 1º** – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **LEILA RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 269/01 PROFESSOR “A” IV PADRÃO 10. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 11/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 122/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Data e Local: 13 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Editais disponíveis na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 31 de julho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

